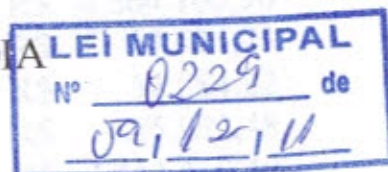


ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA



Projeto de Lei nº 23/2011

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Marcolândia para o exercício de 2012 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Marcolândia aprova.
E o Prefeito Municipal sanciona esta Lei.

ARTIGO 1º A Lei Orçamentária Anual do Município de Marcolândia para o exercício de 2012, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 14.983.380,00 compreendendo:

1) O Orçamento Fiscal engloba os Poderes Legislativo e Executivo do Município, e seus órgãos, fundos e entidades da administração direta e indireta.

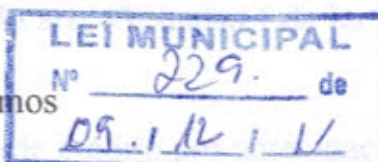
2) O Orçamento de Seguridade Social, abrange os órgãos e entidades a eles vinculados, inclusive os fundos instituídos pelo poder público.

ARTIGO 2º O Orçamento da Administração Direta, para o exercício de 2012, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 14.983.380,00.

RECEITAS

1	RECEITAS CORRENTES	R\$ 11.017.986,85
11	Receitas Tributárias	R\$ 286.827,02
12	Receitas de Contribuição	R\$ 1.661,66
13	Receitas Patrimoniais	R\$ 68.100,33
14	Receitas Agropecuárias	R\$ 2.729,17
15	Receitas Industriais	R\$ 1.364,61
16	Receitas de Serviço	R\$ 0,00
17	Transferências Correntes	R\$ 10.634.105,74
18	Outras Receitas Correntes	R\$ 23.198,32

19	RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 4.564.166,90
20	Operações de Crédito	R\$ 54.584,23
21	Alienação de Bens	R\$ 54.584,22
22	Amortização de Empréstimos	R\$ 25.992,48
23	Transferências de Capital	R\$ 4.413.410,49
24	Outras Receitas de Capital	R\$ 15.595,48
25	Deduções da Receita Corrente	R\$ - 598.773,75
	TOTAL GERAL	R\$ 14.983.380,00



ARTIGO 3º - A Despesa é fixada de acordo com o seguinte desdobramento:

DESPESAS:

01	Câmara Municipal	R\$ 544.800,00
02	Gabinete do Prefeito	R\$ 582.313,00
03	Secretaria de Administração Geral	R\$ 827.369,79
04	Secretaria de Administração Financeira	R\$ 671.791,64
05	Sec. de Obras San. M. Meio Amb. e Rec. Hídricos	R\$ 2.251.076,73
06	Secretaria de Educação, Cultura e Desporto	R\$ 363.998,77
07	Secretaria de Saúde e Saneamento	R\$ 151.871,93
08	Secretaria Mun. de Estradas e Rodagem	R\$ 593.872,71
09	Secretaria Mun. do Serviço Social	R\$ 139.486,47
10	Secretaria Municipal de Agricultura	R\$ 350.042,96
11	Fundo de Man. Desenv. Educação Básica e de Valorização dos Professores – FUNDEB	R\$ 3.721.899,58
12	Fundo Municipal de Educação - FME	R\$ 1.326.484,28
13	Fundo Municipal de Saúde - FMS	R\$ 2.350.841,24
14	Fundo Municipal de Assist. Social – FMAS	R\$ 804.590,90
15	Reserva de Contingência	R\$ 302.940,00

TOTAL GERAL

R\$ 14.983.380,00

ARTIGO 4º - Fica o Poder Executivo autorizado à:

I. Abrir créditos suplementares, com a finalidade de atender insuficiência de dotações orçamentárias até o limite de 50% (cinquenta por cento), do valor total da despesa fixada, mediante a utilização dos seguintes recursos:

1. Anulação total e parcial de dotações orçamentárias e créditos adicionais autorizados por lei;

2. Excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, inciso II, da lei 4.320/64., de 17 de março de 1964;

3. Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, inciso I da lei 4.320/64, de 17 de março de 1964.

II Realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 15% (quinze por cento), da receita corrente líquida, estimada nessa lei que deverão ser liquidadas até 10 (dez), de dezembro de 2012.

ARTIGO 5º - Essa Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2012.

ARTIGO 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Data: 26 de setembro de 2011.


Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Marcolândia

Matéria da ordem do dia
de 09/12/11

Sala das Sessões da Câmara


Antonio Carlos de Azeiteiro do Nascimento
PRESIDENTE

Aprovado em unân discussão

Por UNAN

Sala das sessões 02.12.11

SECRETÁRIO DA CÂMARA
Francisco das Chagas Silva
Secretário
CPF 951.917.883-10

SANCIONADA
Nesta data 09/12/11
Francisco Manoel Coelho
Prefeito Municipal

PROMULGADA NESTA DATA
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E
CUMPRE-SE.
GABINETE DO PREFEITO EM
MARCOLÂNDIA, 09/12/11

Prefeito Municipal

REGISTRADO NO LIVRO
de leis n.º _____ desta
Prefeitura Municipal de Marcolândia - PI
Aos 09/12/11

LEI MUNICIPAL
Nº 229 de _____
09/12/11